

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

DIA, HORA E LOCAL:

Em 21 de Maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da THITHA PARTICIPAÇÕES S.A., situada à Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 33, Sala 36, 3º andar, Ed. Jamir Resende, CEP: 77020-020, na cidade de Palmas/TO.

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do artigo 15 do Estatuto Social da empresa, com a sua respectiva consolidação dos dados.

PRESENÇA: Da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

a) **PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, farmacêutico bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 1850490, expedida pela SSP/PA e CPF nº 264.299.181-49, residente e domiciliado à Quadra 208 Sul, Alameda 13, Lotes 56/58, Plano Diretor Sul, CEP 77020-572, Palmas – TO, **como presidente da mesa**, e;

b) **HERMANN ELOY COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Contador, portadora da CI n.º 88.498 SSP/TO e CPF n.º 689.163.531-49, residente e domiciliado na Quadra 108 Norte Alameda 08 Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-110, **como secretário da mesa**.

DELIBERAÇÕES:

(i) Por unanimidade, foi aprovado a alteração do artigo 15 do Estatuto Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 15 - Ao Diretor Presidente, compete, privativamente, a condução dos negócios da sociedade e as deliberações sobre investimentos, compra de bens, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, representar a sociedade perante bancos e demais instituições de natureza financeira, individualmente ou em conjunto com o Diretor Executivo; traçar a política de prazos, de vendas e compras; e conceder créditos, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 17300003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

resoluções, fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia, assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações, representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e junto às Autarquias."

Em razão da alteração ora realizada, consolida-se o Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Artigo 1 - A sociedade girará sob a denominação social de **THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo uma sociedade de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado e encerrando as suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes.

Artigo 2 - A sede e foro da companhia é na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Quadra 104 Sul, Av. LO-1, Lote 33, Sala 36, 3º andar, Ed. Jamir Resende, CEP 77020-020.

Artigo 3 - A sociedade tem por objetivo a gestão de bens próprios, a participação no capital de outras empresas, outros investimentos e a mediação de negócios.

Artigo 4 - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios necessários ao desempenho das suas atividades, consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5 - O Capital social inicial é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas conforme ata de constituição.

Artigo 6 - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 7 - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 17300003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

Artigo 8 - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Artigo 9 — As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução, venda de bens da companhia e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei nº. 6.404/76.

Capítulo III — Das Partes Beneficiárias

Artigo 10 — A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias, que conferirão aos seus titulares direito de crédito eventual contra a Companhia, consistente na participação nos lucros anuais, nunca superiores a um décimo dos lucros, de conformidade com os artigos 46 a 51 (Capítulo IV) da Lei nº. 6.404/76.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade, da Diretoria e suas Atribuições

Artigo 11 - A sociedade será administrada, na forma da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto, por uma Diretoria composta de dois membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral dos Acionistas, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo.

Parágrafo primeiro — O mandato da Diretoria será de três anos. Os Diretores deverão permanecer em exercício do cargo até a investidura dos seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo segundo — Os Diretores não necessitarão prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções imediatamente após a sua eleição pela Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro — Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à Assembleia Geral dos Acionistas, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

Artigo 12 — A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 1730003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76 e pelos demais dispositivos legais que vierem a regular as Sociedades por Ações.

Artigo 13 — A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige, sempre, a participação isolada do Diretor Presidente, a participação conjunta de dois Diretores ou a participação de um Diretor e de um procurador, constituído este na forma do parágrafo único do artigo 14 deste Estatuto.

Artigo 14 - Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

I - exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da sociedade;

II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;

III — receber e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;

IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações;

V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal;

VI - organizar a direção e supervisionar a estrutura técnica, comercial, financeira e administrativa da sociedade;

VII — praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não seja vedado.

Parágrafo único: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, o Presidente isoladamente, ou os dois Diretores em conjunto, poderão constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano, sendo que no caso de mandato judicial a procuração poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina.

Artigo 15 - Ao Diretor Presidente, compete, privativamente, a condução dos negócios da sociedade e as deliberações sobre investimentos, compra de bens, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, representar a sociedade perante bancos e demais instituições de natureza financeira, individualmente ou em conjunto com o Diretor Executivo; traçar a política de prazos, de vendas e compras; e conceder créditos. convocar e presidir as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas resoluções, fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia, assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações, representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e junto às Autarquias.

Artigo 16 - Ao Diretor Executivo compete: controlar as aplicações e disponibilidades da sociedade; manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 17300003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

manter sob controle o sistema contábil; representar a sociedade perante bancos e demais instituições de natureza financeiras; traçar a política de prazos, de vendas e compras; e, conceder créditos.

Artigo 17 - Os administradores apresentarão anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais.

Artigo 18 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração dos administradores nos termos do Art. 152 da Lei nº. 6.404/76.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no máximo, 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6404/76.

Artigo 20 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Capítulo VI - Das Assembleias Gerais

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, e) estabelecer a remuneração dos administradores.

II - extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre a alteração ou a reforma do Estatuto Social.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei, do qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma, previamente, por convocação pessoal e formal.

Artigo 23 - O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do Art. 126 da Lei nº. 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 1730003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

Artigo 24 - Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 25 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 26 - Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº. 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º.

Parágrafo único: Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em assembleia.

Capítulo VIII - Da Liquidação

Artigo 27 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Artigo 28 - O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 29 - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 30 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 17300003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86

NIRE 173 00003204

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes, Presidente **PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO** e Secretário **HERMANN ELOY COSTA BARBOSA**. A presente e cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio nº 01, Folhas 04 e 05 e registrada na forma da Lei.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2018.

2º TABELIONATO

Pedro Paulo de B. Damasceno

PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO

Presidente da Mesa,

2º TABELIONATO

Hermann Eloy Costa Barbosa

HERMANN ELOY COSTA BARBOSA

Secretário da Mesa,

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Safraim - Anjo da Paz - Tab. a

Selo Digital nº 126466AA8625637-UDP
Confirme a Autenticidade <http://correedoria.to.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO**. Dou fé. *****
Palmas/TO, 23 de maio de 2018. 882581

Em Teste _____ da verdade.
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente Supervisora

EMOL.: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,08,
TOTAL: R\$2,08

104 N, Av. LO 02, Conj. 04, Lote 04 - Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216.7200
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente Supervisora
PALMAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Safraim - Anjo da Paz - Tab. a

Selo Digital nº 126466AA8625638-YMJ
Confirme a Autenticidade <http://correedoria.to.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **HERMANN ELOY COSTA BARBOSA**. Dou fé. *****
Palmas/TO, 23 de maio de 2018. 83052

Em Teste _____ da verdade.
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente Supervisora

EMOL.: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,08,
TOTAL: R\$2,08

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216.7200

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 12:39 SOB Nº 20180133969.
PROTOCOLO: 180133969 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802034131. NIRE: 17300003204.
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/05/2018
www.simplifica.to.gov.br